

LEI Nº 2.525 DE 27 DE JUNHO DE 1.996.

Autoriza a suplementação e a abertura de Créditos Orçamentários.

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTº. 1º - É autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$-12.000,00 (doze mil reais), na seguinte unidade orçamentária e elemento de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01010012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

Elemento de Despesa: 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$-12.000,00

ARTº. 2º - É autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na seguinte unidade orçamentária e elemento de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:006 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.15814832.021 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

Elemento de Despesa: 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$- 1.500,00

ARTº. 3º - Os recursos para suplementação e abertura de crédito especial autorizados nesta lei, serão provenientes da previsão de arrecadação a maior.

ARTº. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de junho de 1.996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO